ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE CONCRETO USINADO PARA USO EM MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, CALÇADAS, MUROS DE CONTENÇÃO EM ENCOSTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.2. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).**

4.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.4 Os materiais deverão ser entregues no município de Erval Velho, em locais determinados conforme Solicitação de Fornecimento

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL USO GERAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA 25MPA	M³	500	R$ 620,00	R$ 310.000,00
02	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL USO GERAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA 30MPA	M³	500	R$ 646,66	R$ 323.330,00
03	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO ESTACIONÁRIO PARA CONCRETO USINADO	DIÁRIA	30	R$ 1.083,33	R$ 32.499,90
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 665.829,90**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO
6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contratações públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e portal de compras públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R$ 665.829,90 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
8.1 A aquisição de concreto usinado atende à necessidade inadiável de manutenção preventiva e corretiva de cabeceiras de pontes e pontilhões. Trata-se de uma medida estratégica para garantir a trafegabilidade e a segurança na malha viária do Município, tanto no meio rural quanto no urbano, pois existem estruturas que necessitam de reparos urgentes em suas cabeceiras. Com o fluxo das águas em períodos de cheia, ocorreu o desgaste das margens, ocasionando o fenômeno conhecido popularmente como 'solapamento', o que pode gerar desmoronamentos e comprometer o tráfego. Além disso, o material é necessário para a construção de muros de contenção em encostas, visando mitigar o risco de desmoronamentos que possam acarretar prejuízos aos moradores que residem nesses locais.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de contratação de material e serviço que precisam ser feitos pelo mesmo fornecedor para que haja boa utilização dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10.1 Os resultados pretendidos com essa contratação focam em garantir a segurança e a trafegabilidade na malha viária urbana e rural do Município por meio da manutenção urgente de cabeceiras de pontes e pontilhões, revertendo o solapamento causado pelas cheias e evitando desmoronamentos que possam comprometer o tráfego. Além disso, a aquisição visa proteger a vida e o patrimônio da população local mediante a construção de muros de contenção em encostas, mitigando os riscos de deslizamentos e os consequentes prejuízos aos moradores das áreas afetadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 11 de junho de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
Tiago Ronaldo Fedrigo
•••.810.949-••
Data: 15/06/2026 10:04

Pedro Osmar Pratto;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
Pedro Osmar Pratto
•••.703.539-••
Data: 11/06/2026 16:48